



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO 15/2019.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2019 CELEBRADO EM 31 DE MAIO DE 2019, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A ACR SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, OBJETIVANDO A REPACTUAÇÃO DE PREÇOS COM BASE NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado a **ACR – SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.440.119/0001-46, sediada na Avenida Nova Resende, 320 – Conj. 304/6 – Campos Elíseos – Resende – RJ – CEP 27.542-130, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Administrador Wagner Paulino Vidal, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 10383736-5 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.604.227-69, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.011988/2019-00 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, vêm ADITAR o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo tem como objeto a repactuação conforme Convenção Coletiva 2019, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, incluindo todo o material de limpeza, o qual será publicado no Diário Oficial da União para fins de registros, no Termo Aditivo nº 43/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO – O contrato fica com seu valor alterado de R\$ 5.547.726,00 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais) para **R\$ 5.756.694,59 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, correspondendo ao reajuste salarial Conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2019. O preço mensal passa de R\$ 924.621,00 (novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais) para **R\$ R\$ 959.448,29 (novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos)**, com efeitos financeiros a partir de 31 de maio de 2019. Este contrato terá validade de 06 meses.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/AL, 31 de julho de 2019.


Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
CONTRATANTE


ACR – SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF nº:

Nome:
CPF/MF nº: